

2026

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS E COLETIVOS

Condições gerais

Organização:
Diretoria de
Assuntos Estudantis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS E COLETIVOS CONDIÇÕES GERAIS

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

Seguro de acidentes pessoais e coletivos: condições gerais / Carolina de Macedo Pereira; Revisão textual de Lilian Freitas Coelho; Diagramação e Projeto Gráfico de Rebeca Fernandes Martins. — Fortaleza: IFCE, 2026.

E-book

Modo de acesso: Internet

Veiculação: Digital

Extensão: PDF

Requisitos do Sistema: Adobe Acrobat Reader

ISBN 978-65-01-94654-2

1. Seguro de acidentes. 2. Seguro estudantil. 3. Assistência estudantil. 4. IFCE. I. Pereira, Carolina de Macedo. II. Cristino, Ana Caroline Cabral. III. Martins, Rebeca Fernandes. IV. IFCE.

CDD 368.384

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Reitor

José Wally Mendonça Menezes

Diretora de Assuntos Estudantis

Ana Caroline Cabral Cristino

Seguro de acidentes pessoais e coletivos
Condições gerais

Organização

Carolina de Macedo Pereira

Ana Carolina Cabral Cristino

Rebeca Fernandes Martins

Projeto gráfico, diagramação e capa

Rebeca Fernandes Martins

Revisão

Rebeca Fernandes Martins

Diretoria de Assuntos Estudantis

<https://ifce.edu.br/espaco-estudante/assistencia-estudantil>

www.ifce.edu.br/facebook



R. Jorge Dumar, 1703 - Jardim América,
Fortaleza - CE, CEP 60410-426

www.ifce.edu.br/youtube



Telefone

(85) 3401-2300

www.instagram.com/reitoria



Portal

www.ifce.edu.br

E-mail

reitoria@ifce.edu.br

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS E COLETIVOS

CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETIVO DO CONTRATO DO SEGURO

O objeto do contrato de seguro estudantil é a prestação de serviços de seguro de vida contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e assistência funeral para atender aos alunos em estágio obrigatório nos termos da Lei 11.788/2008 e em situações de cenários de riscos aumentados.

Nos casos de situações de cenários de riscos aumentados em disciplinas ofertadas, já há um monitoramento institucional por meio do Q-Acadêmico. No entanto, para deslocamentos de estudantes em visitas e viagens técnicas e eventos (congressos, encontros, seminários, conferências ou similares), o campus precisa comunicar à Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) através do mesmo processo: N° 23255.000737/2025-01*.

2. GARANTIAS DO SEGURO

2.1 Morte acidental (MA):

É a garantia do pagamento de uma indenização ao(s) beneficiário(s), referente ao valor do Capital Segurado contratado, caso o Segurado venha a falecer por acidente pessoal coberto ocorrido durante a vigência deste seguro.

Capital segurado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2.2 Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA):

É a garantia do pagamento de uma indenização ao próprio Segurado, limitada ao valor do Capital Segurado contratado, relativa à perda, redução ou à impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão em virtude de lesão física, causada por acidente

* Processo único para todos os campi.

pessoal coberto, ocorrido durante a vigência deste seguro.

Capital segurado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2.3 Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO):

Garante o reembolso, limitado ao valor do capital segurado contratado, de despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas pelo Segurado para o seu tratamento no caso de acidente pessoal coberto, sob orientação médica, iniciado nos 30 (trinta) primeiros dias contados da data do acidente.

Assistência funeral: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3. ÂMBITO GEOGRÁFICO DA COBERTURA

As garantias do seguro previstas nestas condições aplicam-se para eventos cobertos ocorridos em todo o território brasileiro.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO

4.1 Os serviços serão executados conforme demanda mensal, a qual poderá ser atualizada, inclusive com adesão e exclusão de alunos a qualquer momento, mediante comunicação da CONTRATANTE através de listagem nominal enviada à Seguradora (por meio de arquivo contendo os dados dos segurados, tais como: nome completo, data de nascimento e número do CPF), conforme o número de segurados para cada mês.

4.2 Será fornecida à CONTRATADA uma lista nominal contemplando todos os segurados.

4.3 Será enviado mensalmente à Seguradora, até o 10º dia útil do mês subsequente ao período de competência do risco, arquivo com extensão "xls", identificando a relação dos segurados bem como os dados que se fizerem necessários para que possamos identificar e realizar a destinação correta para cada aluno (como o nome, a data de nascimento, CPF).

4.4 A CONTRATADA deverá emitir uma apólice.

4.5 A adesão e exclusão de segurados será realizada pela Seguradora, após a comunicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 48h.

4.6 Os efeitos da exclusão do segurado e da inclusão do novo segurado contarão da data da comunicação à seguradora, não havendo, portanto, interrupção na cobertura securitária.

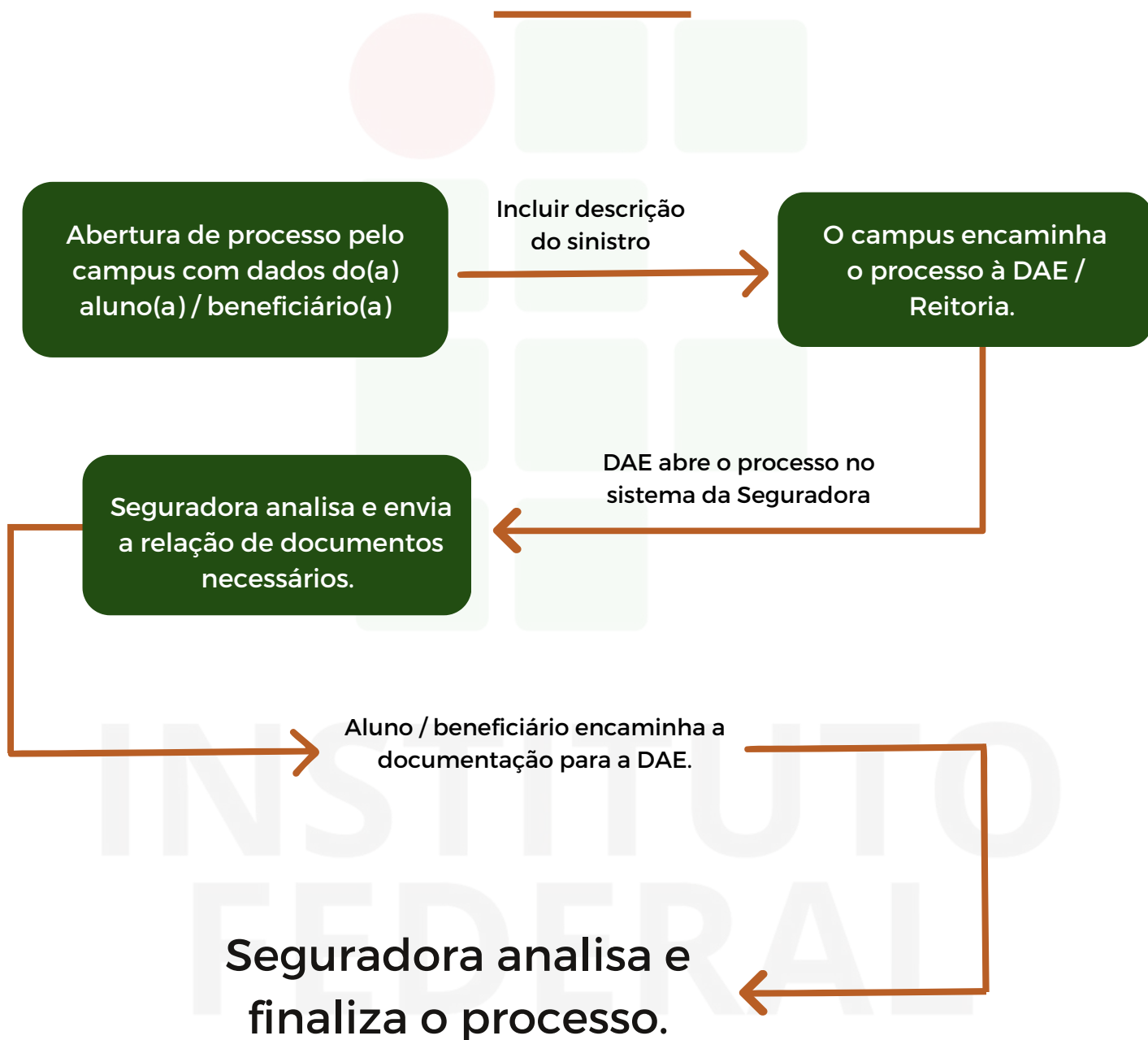
4.7 No caso de sinistros, o segurado deverá ser indenizado no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa na companhia seguradora.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Carolina de Macedo Pereira
Assistente em Administração / Seguro estudantil
DAE – Diretoria de Assuntos Estudantis
(85) 3401.2341
carolina.pereira@ifce.edu.br

FLUXOGRAMA

PROCESSO DE SEGURO



EXPEDIENTE

Reitor

Wally Menezes

**Pró-Reitor de Administração e
Planejamento**

Reuber Saraiva

Pró-Reitora de Ensino

Cristiane Borges

Pró-Reitora de Extensão

Ana Cláudia Uchôa

Pró-reitor de Gestão de Pessoas

Marcel Ribeiro

**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação**

Joélia Marques

**Chefe do Departamento de Comunicação
Social**

Vinícius Mota

**Coordenador de Jornalismo e Relações
Públicas**

Priscila Luz

Coordenador de Programação Visual
Elias Figueiroa

Organização

Carolina Macedo

Ana Caroline Cabral Cristino

Rebeca Fernandes Martins

Edição

Rebeca Fernandes

Revisão

Rebeca Fernandes Martins

Seguro de acidentes pessoais e coletivos

Condições gerais

2026

Uma publicação do IFCE

Instituto Federal do Ceará

Reitoria

Rua Jorge Dumar, 1703, Jardim América

Fortaleza/CE

Telefone: (85)3401.2300

www.ifce.edu.br



**INSTITUTO
FEDERAL**
Ceará